



LEI COMPLEMENTAR N.º 011/2018

PUBLICADO NA  
TRIBUNA DE CIANORTE  
EDIÇÃO N° PG  
29 / 12 / 2018

*Altera a Tabela II inserida na Lei Complementar nº 003/2011, de 21.12.2011, que dispõe sobre Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Terra Boa, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a Tabela II (Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo da Área Urbana) inserida na Lei Complementar n.º 003/2011 de 21 de Dezembro de 2011, através da Lei Complementar n.º 006/2017 de 29 de Dezembro de 2017, passando a vigorar da seguinte forma:

**Tabela II** – Parâmetros de uso e ocupação do solo da área urbana.

Zonas	Lote Mínimo (m <sup>2</sup> )	Testa da Mínima (m)	Coef. de Aprov.	Núm. Máx. de Pavtos	Reculo Frontal (m)	Afastamento o das Divisas (m)	Taxa de Ocupação máxima (%)	Taxa de Perm. mínima (%)	Observações
ZZI **	5.000	50	1	Térreo + 12	15	2,5	60	30	▪ Usos considerados incômodos como: Lavanderia, matadouro.
ZZIS 2	2.000	30	1	Térreo + 12	10 (Obs:2)	2,0	60	15	
ZIS 1	450	15	1,5	Térreo + 12	5	1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	65	15	
ZZCS	Segue os parâmetros da zona que atravessa		2,8	Térreo + 12	Até 2 pav. = 0,5 (0 =SEM acima de 2 pav. = 1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados))	Até 2 pav. = 0,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	75	10	▪ Chanfro de 1,80m nas esquinas



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo de Almeida Cavalcanti, 700 - CEP: 87210-000

Fone: (44) 3411-0000 - Fax: (44) 3411-0000

Zonas	Lote Mínimo (m <sup>2</sup> )	Testa da Mínima (m)	Coef. de Aprov. Pavtos	Núm. Máx. de Pavtos	Reculo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Taxa de Ocupação máxima (%)	Taxa de Perm. mínima (%)	Observações
ZZUM 1	250 m <sup>2</sup>	10			H/6 atendido o o mínimo de 2,50m (Obs: 4)	Acima de 2 pav. = H/6 atendido o mínimo de 2,50m (Obs: 4)			<ul style="list-style-type: none"><li>■ o recuo frontal para lotes de esquina, poderá ocorrer somente em uma das testadas (Obs:5)</li><li>■ prioritário uso popular</li><li>■ Chanfro de 1,80m nas esquinas</li><li>■ Para terrenos com área menor ou igual à 300,00m<sup>2</sup> admite-se taxa de permeabilidade de 15%</li><li>■ os condomínios devem seguir os parâmetros de ocupação e de densidade da zona</li><li>■ Chanfro de 1,80m nas esquinas</li><li>■ Para terrenos com área</li></ul>
ZZUM 2 residencial	200 m <sup>2</sup>	9			Térreo + 12 (Obs:5) (Obs:6)	3 1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	70	20	
					Térreo + 12 (Obs:5) (Obs:6)	3 1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	60 70	20	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 20 - CEP: 83240-000

Fone: (44) 3641-8000 | Fax: (44) 3641-8011

Zonas	Lote Mínimo (m <sup>2</sup> )	Testa da Minima (m)	Coef. de Aprov.	Núm. Máx. de Pavtos	Reculo Frontal (m)	Afastamento o das Divisas (m)	Taxa de Ocupação máxima (%)	Taxa de Perm. mínima (%)	Observações
ZZUM 2-A comercial	250	10	1,5	Térreo + 12	Alinh. Predial (Obs:5) aberturas (Obs:6)	1,5 (0 =SEM em um dos lados)	60 70	20	<p>menor ou igual à 300,00m<sup>2</sup> admite-se taxa de permeabilidade de 15%</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ os condomínios devem seguir os parâmetros de ocupação e de densidade da zona</li><li>▪ Chanfro de 1,80m nas esquinas</li><li>▪ Parâmetros definidos a critério do conselho municipal de urbanismo</li><li>▪ Deverá ser consultada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente sobre a necessidade de preservação das áreas verdes nestes lotes</li></ul>
ZZUI	-	-	-	-	-	-	-	-	
AAV	5.000	50	0,4 (vende 0,6) (Obs:3)	1	20	5	20	75	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ permitida troca de potencial construtivo</li></ul>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 83740-000

Fone: (44) 3641-8000 - Fax: (44) 3641-8000

Zonas	Lote Mínimo (m <sup>2</sup> )	Testa da Minima (m)	Coef. de Aprov.	Núm. Máx. de Pavtos	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Taxa de Ocupação máxima (%)	Taxa de Perm. mínima (%)	Observações
ZZPP	Edificável quando obtiver anuênci a do Órgão Ambiental Estadual competente	15m	0,25	1	-	-	25	75	Áreas pertencentes aos ZPP poderão fazer parte de lotes em zonas adjacentes cujos respectivos parâmetros de ocupação devem ser obedecidos.

## OBSERVAÇÕES

- (1) Poderá o empreendimento diminuir sua taxa de permeabilidade, até o limite de 10%, desde que execute obras como medidas mitigadoras de contenção das águas pluviais ou o uso de pavimentação ecológica que facilite a drenagem das águas. Estas medidas deverão ser analisadas e aprovadas pelo órgão municipal competente.
- (2) O recuo frontal será contado a partir do limite da faixa *non aedificandi* de 15 (quinze) metros da faixa de domínio público da rodovia, conforme Lei Federal 6766/79.
- (3) A transferência de potencial construtivo nas áreas verdes será regulamentada através de legislação específica.
- (4) Na aplicação do índice H/6 para afastamentos das divisas, prevalece a maior dimensão obtida, entre o índice e o mínimo de 2,50m
- (5) A construção no alinhamento predial em uma das testadas, para os lotes de esquina, não poderá possuir aberturas iluminantes, salvo no caso de inclusão de recuo mínimo de 1,5 metros. Caso não haja abertura (ventilação/iluminação) a edificação poderá ser construída no alinhamento, ficando vedado o direcionamento de água pluvial proveniente da abertura no passeio público.
- (6) Recuo frontal de 3,00 metros na testada principal e 0 (zero) ou 1,5 metros de recuo na testada secundária.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Terra Boa – Paraná, 28 de Dezembro de 2018.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal